



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Lei nº 647/2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEIXE BOI, NO
VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL
REAIS), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Peixe-Boi/PA, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Peixe-Boi, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, o crédito especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e que se destina a aquisição de um terreno localizado na Vila de Tauarizinho, Zona Rural do Município, para construção de uma Unidade Escolar para Educação Básica, e que terá a seguinte classificação orçamentária:

0303 – Secretaria Municipal de Educação

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0022 - Ensino Fundamental

1236100222062 – Manutenção das Atividades Gerais do FME

40000000 – Despesa de Capital - 10.000,00

44000000 – Investimentos - 10.000,00

44900000 – Aplicações Diretas - 10.000,00

44906100 – Aquisição de Imóveis - 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente crédito, correrão à conta de anulação parcial de dotação orçamentária, prevista no §1º,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e anteriormente aprovada para:

0303 - Secretaria Municipal de Educação

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0022 – Ensino Fundamental

1236100222063 – Manutenção de Unidades Escolares SEMED

30000000 – Despesa corrente - 10.000,00

31000000 – Despesa de Custeio - 10.000,00

31900000 – Aplicações Diretas - 10.000,00

33903600 – Serviços de Terceiros Pessoa Física. -10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, 17 de julho de 2013.

ANTÔNIO MOZART CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Peixe-Boi

ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi